



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 28 de maio de 2018 - Nº 1967 - Divulgado em 25/05/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Extrato de Decisão Singular	3
2. Atos da 2ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	4
Intimação para Defesa	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão Singular	5
Ata da Sessão	5
Errata	7
3. Atos da Auditoria	7
Intimação para Envio de Documentação	7
4. Atos dos Jurisdicionados	8
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	8
Errata	12

Intimados: Severo Luis do Nascimento Neto, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestarem, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 1004/1172.

Processo: [05870/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Joao Bosco Gadelha de Oliveira Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar defesa a respeito da irregularidade constante do item 17 do relatório de fls. 970/1114, conforme solicitado pela cota ministerial.

Processo: [05876/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); José Aurélio Ferreira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentarem defesa acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [06067/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Claudia Macario Lopes, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [06158/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Aguifaildo Lira Dantas, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante às irregularidades apontadas no item 17.5 da conclusão do relatório técnico de fls. 2071/2200.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2174 - 06/06/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [14170/17](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Ricardo Vieira Coutinho, Gestor(a); Gilberto Carneiro da Gama, Procurador(a).

Sessão: 2175 - 13/06/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [18772/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Representação

Exercício: 2017

Intimados: Wellington Viana França, Gestor(a); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a); Rodrigo Macena Correia de Lima, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [05751/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017



Processo: [06175/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Ailton Gomes Medeiros, Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas nos itens 17.4, 17.5, 17.6 e 17.7 da conclusão do relatório técnico de fls. 785/896.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05502/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO SEGUNDO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [06170/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Lúcio Flávio Araújo Costa Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.**

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00294/18

Sessão: 2170 - 09/05/2018

Processo: [04162/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: Leonid Souza de Abreu, Ex-Gestor(a); José Gilmar de Lira, Contador(a); Francisco Rony Silva Dantas, Interessado(a); Romero Felix Rolim, Interessado(a); Francisco Rony Silva Dantas, Repres. da Empresa Frd Construções E Serviços Ltda, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 04162/11, e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Auditoria, o parecer do Ministério Público de Contas, o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, pelo conhecimento do presente recurso, haja vista o cumprimento dos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, pelo não provimento, mantendo-se na íntegra as decisões recorridas. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE-Plenário Min. João Agripino João Pessoa, 09 de maio de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00296/18

Sessão: 2171 - 16/05/2018

Processo: [02617/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2012

Interessados: Marconi Maia de Oliveira, Responsável; Gilberto Carneiro da Gama, Responsável; Estelizabeth Bezerra de Souza, Responsável; Aldo Cavalcanti Prestes, Responsável; Aginaldo Velloso Borges Ribeiro, Responsável; Sra Adriana Araujo de Moraes, Responsável; Terezinha de Jesus Rangel da Costa, Advogado(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a); Handerson de Souza Fernandes, Advogado(a); Eduardo Marcelo de Oliveira Araujo, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 02617/12; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, averbando-se suspeito o Conselheiro Arnóbio Alves Viana e ausentes justificadamente, os Conselheiros Antônio Nominando, Fábio Túlio e Arthur Cunha Lima, na Sessão desta data, em: 1. CONHECER da denúncia formulada pelo Senhor AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO, JULGANDO-A PROCEDENTE; 2. JULGAR IRREGULARES as despesas realizadas em face do Convênio nº 01.0020.00/2009, na exata dimensão do percentual dos recursos próprios transferidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa a título de contrapartida à firma IDEIA DIGITAL SISTEMAS, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA; 3. EXCLUIR do rol de responsáveis pelas irregularidades indicadas nestes autos, em razão dos motivos declinados, os Senhores AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO e ALDO CAVALCANTI PRESTES; 4. DETERMINAR a IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, no montante de R\$ 355.890,00 ou 7.425,20 UFR-PB, SOLIDARIAMENTE, ao Senhor GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, ex-Secretário de Administração do Município de João Pessoa e ao ESPÓLIO do Senhor PAULO BADARÓ DE FRANÇA, ex-Secretário de Ciência e Tecnologia do Município de João Pessoa, em face do superfaturamento nos preços de alguns equipamentos adquiridos à empresa IDEIA DIGITAL SISTEMAS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, custeados com recursos próprios/municipais, no prazo de 60 (sessenta) dias; 5. APLICAR multa pessoal a Senhora ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA, ex-Secretária de Planejamento do Município de João Pessoa, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondentes a 73,02 UFR-PB, por indícios de que o projeto "Cidade Digital" não foi concebido originalmente para a capital paraibana, bem como pelo atraso generalizado na execução do Projeto Cidade Digital, com fulcro no art. 56, II e III da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 6. APLICAR multa pessoal ao Senhor GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, ex-Secretário de Administração do Município de João Pessoa, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), correspondentes a 86,58 UFR-PB por superfaturamento nos preços de alguns equipamentos adquiridos para o Projeto Jampa Digital, por indícios de que o projeto "Cidade Digital" não foi concebido originalmente para a capital paraibana, irregularidades constatadas na concepção e execução de cláusulas firmadas em contrato, atraso generalizado na execução do Projeto Cidade Digital, equipamentos adquiridos e não instalados, ausência de instalação e funcionamento do sistema de monitoramento por câmeras, havendo risco de danificação dos equipamentos e perda da garantia, ausência de funcionamento do sistema de telefonia Volp; existência de várias Estações Rádio Base, cujos equipamentos encontram-se instalados, mas os pontos de acesso, instalados nas unidades da Prefeitura (escolas, postos de saúde e outras) não estão em funcionamento; os serviços de disponibilização de internet em áreas públicas, inerente ao Projeto JAMPA DIGITAL, encontram-se funcionando de forma precária, em virtude do pequeno alcance do sinal disponibilizado; existência de equipamentos instalados mantidos em situação adversa, que pode resultar na danificação dos mesmos; dificuldades em identificar a correta especificação dos equipamentos adquiridos, em virtude da falta de padronização na descrição dos itens, envolvendo a ata de registro de preços, contratos e notas fiscais, com fulcro no art. 56, II e III da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 7. APLICAR multa pessoal ao Senhor MARCONI MAIA DE OLIVEIRA, ex-Secretário de Ciência e Tecnologia do Município de João Pessoa, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondentes a 73,02 UFR-PB, por ausência de comprovação da execução e pagamento dos

serviços descritos nos itens 69, 70 e 71 do Contrato n.º 121/2009, atraso generalizado na execução do Projeto Cidade Digital, equipamentos adquiridos e não instalados, ausência de instalação e funcionamento do sistema de monitoramento por câmeras, havendo risco de danificação dos equipamentos e perda da garantia, ausência de funcionamento do sistema de telefonia Volp; existência de várias Estações Rádio Base, cujos equipamentos encontram-se instalados, mas os pontos de acesso, instalados nas unidades da Prefeitura (escolas, postos de saúde e outras) não estão em funcionamento; os serviços de disponibilização de internet em áreas públicas, inerente ao Projeto JAMPA DIGITAL, encontram-se funcionando de forma precária, em virtude do pequeno alcance do sinal disponibilizado; existência de equipamentos instalados mantidos em situação adversa, que pode resultar na danificação dos mesmos; dificuldades em identificar a correta especificação dos equipamentos adquiridos, em virtude da falta de padronização na descrição dos itens, envolvendo a ata de registro de preços, contratos e notas fiscais, com fulcro no art. 56, II e III da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a intervenção da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 8. ORDENAR a remessa à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba – SECEX/PB, da matéria acerca das irregularidades constatadas nestes autos, pagas com recursos de origem federal, para adoção das providências que entender cabíveis; 9. REPRESENTAR ao Ministério Público do Estado e à Procuradoria Geral da República na Paraíba para que adotem as providências a seu cargo, dentro das suas competências; 10. REPRESENTAR à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa com o objetivo de subsidiar eventual ação de ressarcimento de recursos próprios a ser por ela manejada; 11. RECOMENDAR à atual administração do Município de João Pessoa para que evite a reincidência das máculas aqui constatadas, nas próximas contratações desta natureza e de tamanha representatividade, principalmente em relação à observância aos preços contratados, bem como a todo o zelo necessário para planejar com mais eficiência e eficácia o que se almeja e as condições físicas e financeiras disponíveis para tanto, buscando sempre estrita obediência à legislação pertinente, notadamente a Lei de Licitações e Contratos e a Lei Orgânica do Município de João Pessoa. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 16 de maio de 2018.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00037/18

Processo: [06170/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Lúcio Flávio Araújo Costa, Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Rodrigo Martins Camboim da Camara, Assessor Técnico; Josefa Rodrigues Ferreira, Assessor Técnico; Geraldo Minervino de Moraes, Assessor Técnico; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Lúcio Flávio Araújo Costa Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 24 de maio de 2018 pelo advogado, Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, em nome do Prefeito do Município de Itabaiana/PB, Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, com instrumento procuratório anexado, fl. 1.457. A referida peça está encartada aos autos, fls. 2.570/2.571, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, além da complexidade dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas, a dificuldade para organizar a documentação indispensável à elaboração da contestação do Alcaide. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, patrono do Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma

única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 25 de maio de 2018

2. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [06406/05](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2005

Intimados: Vanderlei Medeiros de Oliveira, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico; Deloitte Touche Thomatsu Consultores S/c Ltda, Interessado(a); Eduardo de Oliveira, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06406/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2902 - 05/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [06874/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: João Batista Soares, Gestor(a); Jose Alexandre Ferreira, Gestor(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06874/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [05230/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Elisangela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Ideogardio Siqueira Sousa, Contador(a).

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04560/14](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Alexandre Bento de Farias, Contador(a); Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a); Antonio Fabio Rocha Galdino, Advogado(a).

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04757/15](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Alexandre Bento de Farias, Contador(a); Douglas Lucena Moura de Medeiros, Interessado(a); Rocine Nunes Rodrigues, Interessado(a); John



Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Antonio Fabio Rocha Galdino, Advogado(a).

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04020/16](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a).

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [10405/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2015

Intimados: Zenóbio Toscano de Oliveira, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [00791/17](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Gestor(a); Joseneide da Mata Silva Siqueira, Assessor Técnico; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2904 - 19/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [01577/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Maria Auxiliadora Dias do Rego, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2902 - 05/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [03460/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Paulo Alves Monteiro, Gestor(a).

Sessão: 2902 - 05/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [01647/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Intimados: Gervazio Gomes dos Santos, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07351/16](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Citados: Jacinto Carlos de Melo, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [07727/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Intimados: Girley Jales Leão, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07727/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [07728/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Intimados: Girley Jales Leão, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07728/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [16929/16](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [03484/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Intimados: José Ronaldo Maciel Pinto, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para encaminhar, no prazo regimental, documentação solicitada no relatório técnico de fls. 26/30.

Processo: [03488/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Intimados: José Ronaldo Maciel Pinto, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para encaminhar, no prazo regimental, documentação solicitada no relatório técnico de fls. 29/33.

Processo: [19791/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [17437/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a)



Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [06471/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00015/18

Processo: [09205/18](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes, Gestor(a); Alexandre Dinoa Duarte Guerra, Interessado(a); Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa, Advogado(a).

Decisão: CONSIDERANDO o entendimento da DIAFI/DEAGE/DICOGI, Unidade Técnica de instrução do Tribunal de Contas, que concluiu por haver indícios de irregularidade do Edital capazes de acarretar grave prejuízo jurídico e/ou econômico à Administração Pública, bem como aos licitantes participantes; DECIDO, com base no art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCE/PB, emitir a presente medida cautelar para SUSPENDER, sob pena de cominações legais por descumprimento desta decisão, o andamento, na fase em que se encontra, do procedimento licitatório decorrente do Edital de Concorrência nº 012/2018, promovido pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPPLAN, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para realização da obra de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M José Leite de Sousa, em Monteiro, com fixação do prazo de 15 (quinze) dias à superintendente da SUPPLAN, Srª Simone Cristina Coelho Guimarães, e ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Alexandre Dinoa Duarte Guerra, para apresentação de defesa sobre os fatos apontados pela Auditoria, devendo os interessados serem citados, inclusive por via postal (AR).

Ata da Sessão

Sessão: 2898 - Ordinária - Realizada em 08/05/2018

Texto da Ata: ATA DA 2898ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2018. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiro Arnóbio Alves Viana e o Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos, substituindo o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu período de licença médica. Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto. O Presidente deu início aos trabalhos, desejou bom dia a todos e submeteu, à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Presente à sessão, a douta advogada da Autarquia de Previdência da Paraíba - PBPREV, Dra. Rayssa Kallyne Cruz de Luna, OAB/PB 21.286. Foram adiados para próxima sessão os Processos TC Nºs 08811/14 e 01722/15 – com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados - Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Inicialmente, o Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos, solicitou a inclusão, extraordinariamente, do Processo TC 08054/18, para referendado ou rejeição da Câmara, a CAUTELAR que expediu à Prefeitura Municipal de Cabedelo. Dando início à Pauta de Julgamento, foi solicitado a inversão do item 06(Processo TC 09641/13). Desta forma, na Classe “C” – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSO TC 09641/13. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao

representante da parte interessada, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/PB 9450, que pediu pela não aplicação de multa ao ex-gestor. O douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES as obras de construção do açude, do campo de futebol e da ampliação do Centro Turístico de Comercialização, realizadas pelo município de Poços Dantas; e RECOMENDAR à atual administração que, nas vindouras obras, envie a esta Corte de contas os boletins de medição fidedignos ao estágio de execução da obra. Retomando a normalidade da pauta. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe “C” – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 12332/15. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria, pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES os gastos com execução de obras realizados pela Prefeitura Municipal de Araruna, durante o exercício de 2014. Na Classe “D” - LICITAÇÕES E CONTRATOS. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 09374/08. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR a execução dos serviços objeto do procedimento Convite 049/08 e do Contrato 132/08; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “A” – CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 10932/13. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou os termos do adiantado pelo Relator. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, ESTENDER O PRAZO concedido através da Resolução RC2-TC – 00016/18, por mais 30(trinta) dias, ao Procurador Geral do Município de Campina Grande. Na Classe “D” – LICITAÇÕES E CONTRATOS. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC 00923/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos por perda de objeto. PROCESSO TC 09838/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR o procedimento de Adesão da Secretaria de Estado da Educação à Ata de Registro de Preços 029/15 do Ministério da Fazenda, Exército Brasileiro – Comando da 6ª Região Militar. PROCESSO TC 14979/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES a Adesão à Ata de Registro de Preços 010/17 e o Contrato dela decorrente; e RECOMENDAR à Administração da Secretaria de Estado da Educação que, nas vindouras adesões, faça constar entre os documentos enviados a esta Corte aqueles relativos à pesquisa de preços. PROCESSO TC 18869/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES a Adesão à Ata de Registro de Preços 016/16, oriunda do Pregão Eletrônico 040/15, o contrato dela decorrente, bem como o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 083/17; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 18983/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/16, oriunda do Pregão Eletrônico 040/15, o contrato dela decorrente, bem como o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 082/17; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 20838/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES a Adesão à Ata de Registro de Preços 49 A – GAP-BR/2016, oriunda do



Pregão Eletrônico 59/GAP-BR/2016, o contrato dela decorrente, bem como o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 086/17; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. PROCESSO TC 00948/18. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela regularidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES a Adesão à Inexigibilidade 024/17, o contrato dela decorrente, bem como o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 105/17; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC Nº 09402/17. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou à manifestação constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC2-TC – 01601/17; e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Na Classe "G" ATOS DE PESSOAL. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSOS TC 19662/17, 19959/17, 00031/18, 00041/18, 01128/18, 01772/18 e 01778/18, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC Nº 14515/16, 14522/16, 17856/16, 03531/17, 03532/17, 02290/18, 02425/18, 02428/18, 02430/18, 02432/18, 02435/18, 02438/18, 02558/18, 02560/18, 02562/18 e 03850/18. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria, pela legalidade dos atos e pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC Nº 03522/15, oriundo da Paraíba Previdência – PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR cumprida a Resolução RC2-TC- 00063/16; e JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSO TC Nº 06399/16. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR o descumprimento da decisão constante no ACÓRDÃO AC2 – TC 01339/17; APLICAR NOVA MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no art. 56, II, da LOTCE/PB, a Senhora EVILANE ARAÚJO SANTOS, autoridade omissa, pelo descumprimento de decisão desta Corte de Contas, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso do não recolhimento voluntário cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; e ASSINAR prazo de 15 (quinze) dias a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cuitegi, a Senhora EVILANE ARAÚJO SANTOS para o cumprimento da decisão contida no ACÓRDÃO AC2 – TC 01339/17. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. PROCESSOS TC 02220/16, 18124/16, 00963/17, 00968/17, 00971/17, 01486/17, 02189/17, 02190/17, 02191/17, 02193/17, 02194/17, 02196/17, 02200/17, 02201/17, 02242/17, 02245/17, 02246/17, 02247/17, 02248/17, 02249/17, 13828/17, 15339/17, 15576/17, 17022/17, 18611/17, 18615/17 e 20279/17. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 10855/16, 15266/16, 02849/17, 02886/17, 03899/17, 16642/17, 18515/17, 18519/17, 18520/17, 18521/17, 18522/17, 18526/17, 18528/17, 18529/17, 18675/17, 02929/18, 03994/18, 04428/18, 04433/18, 04434/18, 04435/18, 04437/18, 06291/18, 06292/18, 06293/18, 06366/18 e 06369/18, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator:

Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSOS TC 14449/16, 14451/16, 16471/16, 02217/17, 02218/17, 02219/17, 02220/17, 03220/17, 03249/17, 03461/17, 03486/17, 03506/17, 03511/17, 03518/17, 03521/17, 03556/17, 03558/17, 03578/17, 08786/17, 14176/17, 19243/17, 03892/18, 04323/18, 04339/18, 17360/16, 02004/17, 02014/17, 02250/17, 02251/17, 02252/17, 02253/17, 02257/18, 02258/17, 02397/17, 02590/17, 02592/17, 02593/17, 02597/17, 02732/17, 02739/17, 02898/17, 02902/17, 02921/17, 02926/17, 03132/17, 03145/17, 03166/17, 03184/17, 04843/17, 04865/17, 04875/17, 06072/17, 06085/17, 06124/17, 06125/17, 06126/17, 06143/17, 06451/17, 06453/17, 06455/17 e 19166/17. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSOS TC 15092/16, 15115/16, 09830/17, 10044/17, 10163/17, 10505/17, 16633/17, 19286/17, 19294/17, 19996/17, 19998/17, 00050/18, 01955/18, 01956/18, 04675/18, 04903/18, 04904/18, 04911/18, 04914/18, 04917/18, 05241/18 e 03865/17, oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSOS TC – 01805/11, 03444/16, 12040/16, 13752/16, 13754/18, 14095/16, 16535/16, 16583/16, 17297/16, 18139/16, 02262/17, 02263/17, 02264/17, 02265/17 e 02267/17. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 17644/16, oriundo da Paraíba Previdência – PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSO TC 09246/12. Concluso o relatório e não havendo interessado, o douto Procurador de Contas nada acrescentou à manifestação ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com a proposta de decisão do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência do Município de Mari adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. PROCESSO TC 18083/16. Concluso o relatório e não havendo interessado, o douto Procurador de Contas nada acrescentou à manifestação ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com a proposta de decisão do Relator, ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a gestora do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Na Classe "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC – 02207/14. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho averbou-se impedido, passando a presidência, no tocante a este processo, ao Conselheiro Arnóbio Alves Viana que convidou o próprio relator para compor o quorum. Concluso o relatório e não havendo interessados, o representante do Parquet opinou pela assinatura de prazo. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor, Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, adote as providências no sentido de restabelecer a legalidade do quadro de pessoal da municipalidade, no tocante aos fatos denunciados. PROCESSOS TC 15186/14 e 02175/16. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho averbou-se impedido, passando a presidência, no tocante a estes processos, ao Conselheiro Arnóbio Alves Viana que convidou o próprio relator para compor o quorum. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o voto do Relator, JULGAR cumpridas as decisões; JULGAR legais e



conceder os competentes registros aos atos ora analisados; e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos processos. PROCESSO AGENDADO EXTRAORDINARIAMENTE. Na Classe "F"- DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos. PROCESSO TC Nº 08054/18. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pela concessão da medida cautelar. Colhidos os votos, os membros desta Egrégia Câmara decidiram unisonamente, em consonância com o Relator, REFERENDAR a Decisão Singular DS2 TC 00010/2018; e DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Secretaria da Segunda Câmara, para as providências de sua alçada. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que não havia processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, lavrei e digitei a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 08 de maio de 2018.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 17/05/2018:

Sessão: 2902 - 05/06/2018 - 2ª Câmara

Processo: [06406/05](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2005

Intimados: Vanderlei Medeiros de Oliveira, Ex-Gestor(a); Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico; Eduardo de Oliveira, Interessado(a); George Suetônio Ramalho Júnior, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06406/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/05/2018:

Sessão: 2901 - 29/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [05230/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Elisangela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Ideogardio Siqueira Sousa, Contador(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/05/2018:

Sessão: 2901 - 29/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04560/14](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Alexandre Bento de Farias, Contador(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/05/2018:

Sessão: 2901 - 29/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04757/15](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Alexandre Bento de Farias, Contador(a); Douglas Lucena Moura de Medeiros, Interessado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/05/2018:

Sessão: 2901 - 29/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04020/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/05/2018:

Sessão: 2901 - 29/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [10405/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2015

Intimados: Zenóbio Toscano de Oliveira, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/05/2018:

Sessão: 2901 - 29/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [00791/17](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Gestor(a); Joseneide da Mata Silva Siqueira, Assessor Técnico; Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/05/2018:

Sessão: 2901 - 29/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [01577/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Maria Auxiliadora Dias do Rego, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

3. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00876/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2018

Interessado(s): Maikon Roberto Minervino (Interessado(a)), Dinaldo Medeiros Wanderley Filho (Gestor(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo Portal do Gestor, em relação ao Contrato 001/2018 Pm Patos, 1 - o termo de ratificação, 2 - a Ata de Registro de Preços a qual foi feita a adesão, 3 - comprovação da existência de dotação orçamentária à época da adesão, 4- consulta formal à empresa NUTRICASH, 5 - solicitação formal da Pm de Patos ao órgão gerenciador da ARP, 6 - resposta da empresa fornecedora (NUTRICASH), 7 - resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão à ARP, 8 - cópia da Ata de Registro de Preços, 9 - cópia do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços, 10 - pesquisa de preço de mercado evidenciando a vantagem da adesão, 11 - justificativa das vantagens advindas da contratação, 12 - justificativa da necessidade de contratação, 13 - termo de ratificação, 14 - documentação jurídico-fiscal da empresa fornecedora, 15 - publicação de todos documentos (conforme a obrigatoriedade).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [21239/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de prototipagem com realização de testes e fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual – AASI, com o devido suporte técnico aos usuários de acordo com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva da OTOCLINICA, pelo período de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste edital.

Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00

Local do Certame: sala de licitações da Prefeitura de Sousa

Valor Estimado: R\$ 369.125,00

Observações: Este edital encontra-se na íntegra no setor de licitações e no portal da transparência em www.sousa.pb.gov.br. Prefeitura de Sousa, Rua: cel. José gom

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Documento TCE nº: [34912/18](#)

Número da Licitação: 00012/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 13/06/2018 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Matinhas

Observações: O mesmo foi adiado para o dia 13 de Junho de 2018 às 14:00 horas, em virtude das manifestações com bloqueio das estradas do Estado da Paraíba.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Documento TCE nº: [36690/18](#)

Número da Licitação: 00015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Data do Certame: 06/06/2018 às 15:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Matinhas

Observações: O mesmo foi adiado para o dia 06 de Junho de 2018 às 15:30 horas, em virtude das manifestações com bloqueio das estradas do Estado da Paraíba.

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [37677/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de serviços de elaboração de viabilidade técnicas para implantação de SAA e SES e análise de projetos executivos de Loteamento, Condomínios e assemelhados, apresentados para a provação pela CAGEPA, no âmbito do Estado da Paraíba.

Data do Certame: 06/06/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede CAGEPA, R. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe-PB.

Observações: AVISO REALIZAÇÃO 2ª CHAMADA.

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [37969/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços para a confecção e fornecimento, eventuais e futuros, de arranjos e coroas de flores e locação de vasos e colunas.

Data do Certame: 07/06/2018 às 14:30

Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Documento TCE nº: [40074/18](#)

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática destinada a todas as secretarias do município de Boa Ventura, conforme especificações do edital e seus anexos.

Data do Certame: 05/06/2018 às 11:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PMBV

Observações: Aviso de 2ª reunião.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [41174/18](#)

Número da Licitação: 00028/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para os veículos da frota da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência.

Data do Certame: 05/06/2018 às 08:00

Local do Certame: R. Pedro S. do Arte, 18, Centro, Princesa Isabel

Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Observações: Caso não consiga baixar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [41175/18](#)

Número da Licitação: 00029/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e utensílios, destinados as escolas, creche, Programas Sociais, e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência.

Data do Certame: 05/06/2018 às 09:30

Local do Certame: R. Pedro S. do Arte, 18, Centro, Princesa Isabel

Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Observações: Caso não consiga baixar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [41176/18](#)

Número da Licitação: 00030/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais de expediente diversos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias,

Data do Certame: 05/06/2018 às 14:00

Local do Certame: R. Pedro S. do Arte, 18, Centro, Princesa Isabel

Observações: Rua Pedro Sobreira do Arte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Observações: Caso não consiga baixar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: [41359/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme CONVÊNIO 0349/2016 (FUNASA/PREFEITURA), celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e a PMSSLR

Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 510.734,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: [41361/18](#)

Número da Licitação: 00029/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de estrutura (palco, som, gride, banheiros químicos, iluminação e gerador) para a realização de evento em comemoração as festividades juninas, especificamente o São João, promovido pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, conforme



especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I.
Data do Certame: 07/06/2018 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura de São José de Piranhas, Sala da CPL.
Valor Estimado: R\$ 32.500,00

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande
Documento TCE nº: [41370/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de água Mineral.
Data do Certame: 07/06/2018 às 14:00
Local do Certame: RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA
Valor Estimado: R\$ 47.760,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [41381/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO POVO CARENTE DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 04/06/2018 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 533.251,32

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [41383/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, AFIM DE ATENDER TODAS REPARTIÇÕES DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 05/06/2018 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 11.100,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [41384/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALMOÇO TIPO QUENTINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA- PB, CONFORME SOLICITAÇÃO.
Data do Certame: 05/06/2018 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 48.990,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [41385/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Secretarias deste Município.
Data do Certame: 05/06/2018 às 13:30
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [41386/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de saúde, destinados à realização de Exames de Ultrassonografia na policlínica deste Município.
Data do Certame: 05/06/2018 às 15:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 104.850,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [41389/18](#)
Número da Licitação: 00037/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos (concentradores de oxigenoterapia), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Data do Certame: 05/06/2018 às 16:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 29.480,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [41394/18](#)
Número da Licitação: 00039/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 28/05/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 879.582,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [41400/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para realização de Roço de estradas vicinais do município de Curral Velho - PB
Data do Certame: 08/06/2018 às 08:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 62.714,93

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [41401/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos sem motorista para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Curral Velho/PB, conforme especificação do termo referência
Data do Certame: 08/06/2018 às 11:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 33.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [41403/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de estrutura para as festividades alusivas a festa de emancipação política deste município.
Data do Certame: 05/06/2018 às 08:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 15.766,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [41408/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA
Data do Certame: 06/06/2018 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 509.631,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [41421/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Objeto: Credenciamento de Entidades para contratação de prestação de serviços de oftalmologia para tratamento do glaucoma, a fim de atender as necessidades da população de Cruz do Espírito Santo.
Data do Certame: 29/05/2018 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL PRAÇA DOS 3 PODERES CENTRO
Valor Estimado: R\$ 87.390,20

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [41437/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, conservação e descartáveis para atender a demanda desta casa legislativa
Data do Certame: 04/06/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Casa Legislativa de Catolé do Rocha

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [41445/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Alienação
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos deste Poder Legislativo.
Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, SALA 125, CENTRO.
Valor Estimado: R\$ 4.800.000,00
Observações: O valor estimado acima informado corresponde ao preço mínimo a ser ofertado pelos licitantes que desejem participar do certame.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [41466/18](#)
Número da Licitação: 00115/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR.
Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [41484/18](#)
Número da Licitação: 00086/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE DO PEZINHO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/LACEN.
Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Documento TCE nº: [41490/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos administrativos fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias do Município de Juru PB. Exercício financeiro de 2018.
Data do Certame: 30/05/2018 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [41492/18](#)
Número da Licitação: 00098/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA HOSPITAL REGIONAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE PB - HRETCG.

Data do Certame: 11/06/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [41493/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS VISANDO APOIO OPERACIONAL, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE FERRAGENS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITORIO DO CARIRI OCIDENTAL PARAIBANO.
Data do Certame: 06/06/2018 às 09:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL
Valor Estimado: R\$ 204.000,00
Observações: MDA/SDT - CONVENIO Nº 1032852-03/2016 - PRONAT

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [41496/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para atendimento das demandas da Administração Municipal até dezembro de 2018
Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [41498/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as necessidades do Município até dezembro de 2018
Data do Certame: 11/06/2018 às 14:00
Local do Certame: Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [41499/18](#)
Número da Licitação: 00033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÁS (GLP) DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.
Data do Certame: 06/06/2018 às 10:30
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL
Valor Estimado: R\$ 15.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [41500/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos para melhor atender as necessidades do Município até dezembro de 2018
Data do Certame: 12/06/2018 às 08:00
Local do Certame: Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [41501/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRATORES PARA OS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS E LIMPESAS BARRAGENS E BARREIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO.
Data do Certame: 06/06/2018 às 14:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL
Valor Estimado: R\$ 186.350,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Documento TCE nº: [41505/18](#)
Número da Licitação: 00018/2018



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e suprimentos fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias do Município de Juru PB. Exercício financeiro de 2018.
Data do Certame: 30/05/2018 às 14:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [41510/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO JERICÓ/PB.
Data do Certame: 05/06/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 228.803,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [41511/18](#)
Número da Licitação: 00051/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos odontológicos permanentes destinados aos PSF's e ao CEO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sousa-PB.
Data do Certame: 05/06/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [41513/18](#)
Número da Licitação: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo de alojamento temporário em Hotel para a contratação de serviço de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, por demanda consumida.
Data do Certame: 04/06/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Documento TCE nº: [41519/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split.
Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00
Local do Certame: SEDE DO TCE-PB
Valor Estimado: R\$ 171.537,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [41521/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Data do Certame: 08/06/2018 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL da SES/PB

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [41530/18](#)
Número da Licitação: 00057/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA BANDAS MARCIAIS, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [41532/18](#)

Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição, eventual e futura, de materiais de copa e cozinha.
Data do Certame: 11/06/2018 às 14:30
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [41534/18](#)
Número da Licitação: 00022/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para aquisições, eventuais e futuras, de materiais de expediente.
Data do Certame: 12/06/2018 às 10:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [41535/18](#)
Número da Licitação: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de pães, doces e salgados para atender necessidades de todas as Secretarias do Município de Nova Olinda-PB
Data do Certame: 19/04/2018 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [41537/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para aquisição, eventuais e futuras, de materiais de limpeza.
Data do Certame: 13/06/2018 às 10:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue
Documento TCE nº: [41538/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de Veículos com condutor, destinados ao Transporte de Estudante e Professores, conforme anexo I do edital até dezembro de 2018.
Data do Certame: 04/06/2018 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [41539/18](#)
Número da Licitação: 00030/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de Empresa ou Pessoa Física para prestação de serviços na Locação de veículo automotor para atender com transporte de pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), do município de Nova Olinda – PB e locação de motocicleta para atender necessidades da secretaria de Infraestrutura do município de Nova Olinda – PB
Data do Certame: 19/04/2018 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé
Documento TCE nº: [41542/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, devendo a entrega ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura e nos locais das obras e serviços na sede e na zona rural do município
Data do Certame: 07/06/2018 às 11:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [41544/18](#)



Número da Licitação: 00031/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física o ramo para aquisição de refeições prontas, no âmbito do município de Nova Olinda-PB, destinado a atender necessidades de servidores municipais que trabalham em regime integral quando necessário, conforme Termo de Referência.

Data do Certame: 19/04/2018 às 12:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [41545/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa destinado ao fornecimento parcelado de Combustíveis para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Data do Certame: 30/05/2018 às 13:00

Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL POMBAL

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Observações: Contratação de empresa destinado ao fornecimento parcelado de Combustíveis para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [41550/18](#)

Número da Licitação: 00058/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Sousa – PB.

Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00

Local do Certame: Predio da Prefeitura, Sala de Licitações 1º andar

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: [41554/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

Data do Certame: 04/06/2018 às 07:00

Local do Certame: NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Valor Estimado: R\$ 17.266,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [41556/18](#)

Número da Licitação: 00034/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som, banheiros químicos e toda estrutura durante as festividades do São João Antecipado, de acordo com o Termo de Referência do Edital

Data do Certame: 29/05/2018 às 09:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [41557/18](#)

Número da Licitação: 00056/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO

Data do Certame: 04/06/2018 às 08:30

Local do Certame: AV. DEP. ALVARO GAUDÊNCIO, 60, CENTRO, S. BRANCA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [41559/18](#)

Número da Licitação: 00035/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de Ar Condicionado, frizer, refrigeradores,

ventiladores e outros equipamentos de todos os modelos, pertencentes ao município de Nova Olinda-PB, conforme Termo de Referência do Edital

Data do Certame: 29/05/2018 às 10:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: [41560/18](#)

Número da Licitação: 00033/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR, REMANESCENTES DOS PREGÕES 00030/2018 E 00031/2018 PARA SATISFAZER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB.

Data do Certame: 06/06/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 232.771,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [41561/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança para execução dos serviços de segurança desarmada em prédios públicos e eventos culturais e esportivos realizados no município, conforme o cronograma estabelecido para o respectivo evento, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município e as demais Secretarias Municipais

Data do Certame: 07/06/2018 às 09:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: [41562/18](#)

Número da Licitação: 00032/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRÉ-MOLDADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 06/06/2018 às 08:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 559.000,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [41563/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Dicloro Isocianurato de Sódio em pó e em pastilha, destinado ao tratamento de água nas ETA's operadas pela CAGEPA em todo o Estado da Paraíba.

Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00

Local do Certame: No endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [41564/18](#)

Número da Licitação: 00036/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de itens que ainda não foram adquiridos, destinados à Unidade Básica de Saúde Rita Silvino e à Unidade Básica de Saúde Pedro Leite Guimarães, localizadas no município de Nova Olinda – PB, com recursos de Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 11268.720000/1150-01

Data do Certame: 06/06/2018 às 09:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/05/2018:

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [40196/18](#)

Número da Licitação: 00029/2018



Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo de alojamento temporário em Hotel para a contratação de serviço de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, por demanda consumida.
